



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.377, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a contribuir Mensalmente com a Frente Municipalista do Sul do Ceará - FRENTE SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Frente Municipalista do Sul do Ceará - FRENTE SUL, entidade regional de representação dos municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Iguatu, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle para:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, à atualização dos quadros de pessoal dos entes municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III - representar os Municípios em eventos de âmbito estadual e federal;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual.

Parágrafo Único - Fica autorizada as contribuições extras, desde que justificadas as necessidades das mesmas.

Art. 4º. Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

Art. 5º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de Março de 2010.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO